

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENFERMAGEM
EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público Sumário para admissão de 01 (um) docente, na função de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP – Regime de Turno Parcial (12 horas semanais), em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 365 dias (trezentos e sessenta e cinco dias) ou até que se admita o candidato aprovado na parte permanente do quadro docente, o que ocorrer primeiro, nos termos do Artigo 1º, inciso IX, da Resolução GR 052/2013, junto à Área de Enfermagem em Saúde Pública, nas disciplinas EN 112 - Enfermagem em Saúde Coletiva I, EN 212 - Enfermagem em Saúde Coletiva II, EN 312 - Enfermagem na Organização do Sistema de Saúde e EN 412 - Enfermagem em Saúde Coletiva III, da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

I – DO REQUISITO MÍNIMO PARA A INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no processo seletivo o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

a) Seja graduado em Enfermagem, reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC);

1.2.1. A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Sala 05 (térreo) da Faculdade de Enfermagem, situada à Rua Tessália Vieira de Camargo, nº 126, Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, Distrito de Barão Geraldo, Campinas/SP, por meio de requerimento contendo: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, dirigido à Diretora da Faculdade de Enfermagem/UNICAMP, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor, com reconhecimento de validade nacional. Os candidatos que tenham obtido o título de Doutor no Exterior deverão apresentar reconhecimento do Diploma para fim de validade nacional.

b) 03 (três) exemplares do *Curriculum Lattes* atualizado;

c) 01 (um) exemplar digital do *Curriculum Lattes* (formato PDF);

d) documento de identificação pessoal que contenha foto, em cópia simples;

e) um exemplar de cada trabalho ou documento mencionado no *Curriculum Lattes*.

III – DO REGIME DE TRABALHO

3.1. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor na Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.849,69

3.2. O docente admitido emergencialmente ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

IV – DAS PROVAS E DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

4.1. O presente processo seletivo constará das seguintes provas:

a) Prova Escrita (peso 1);

b) Prova de Títulos (peso 2);

c) Prova Didática (peso 1);

d) Prova de Arguição (peso 1).

4.2. A Prova Escrita será dissertativa e versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. A(s) questão(ões) será(ão) elaborada(s) pela Comissão Julgadora.

4.2.1. No início da Prova Escrita a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos impressos.

4.2.2. Findo o prazo do item 4.2.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material e a Prova Escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas. Será permitido o uso de até 05 (cinco) laudas para a redação das respostas.

4.2.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 4.2.1. poderão ser utilizadas no decorrer da Prova Escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas nas folhas de resposta.

4.3. Na Prova de Títulos será apreciado o *Curriculum Lattes*, elaborado e comprovado pelo candidato, pela Comissão Julgadora.

4.4. A Prova Didática versará sobre um tema, extraído do programa do conjunto de disciplinas colocadas em Seleção, ministradas na Universidade, no ano anterior ao processo seletivo, e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

4.5. A matéria para a Prova Didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, que segue abaixo:

1. Estrutura e funcionamento dos Centros de Saúde, ações de enfermagem no território e Rede de Atenção à Saúde;
2. Modelos Assistenciais e as relações com a Enfermagem em Saúde Coletiva;
3. Organização dos serviços de saúde e de Enfermagem em Saúde Pública: aspectos históricos;
4. Políticas Públicas e as articulações com a Saúde Coletiva e a Enfermagem;
5. Práticas de Enfermagem em Saúde Pública e Saúde Coletiva;
6. Práticas de Enfermagem na Atenção Primária em Saúde: Visita domiciliária, Consulta de Enfermagem, Acolhimento, Vigilância Epidemiológica e Atividades Educativas;
7. Práticas de gestão e organização dos serviços de saúde e enfermagem em saúde coletiva;
8. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a participação da enfermagem;
9. Processo saúde-doença-cuidado: relações com as práticas de Saúde Coletiva e de Enfermagem;
10. Vigilância em Saúde e práticas de Enfermagem.

4.6. A Prova Didática terá a duração entre 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

4.7. A Prova de Arguição versará sobre temas que constam nos programas das disciplinas colocadas em Seleção e/ou sobre o *Curriculum Lattes* apresentado.

4.8. As Provas Didática e de Arguição da presente Seleção serão realizadas em sessão pública. É vedado ao candidato assistir às provas dos demais candidatos.

4.9. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados sobre a composição da Comissão Julgadora (titulares e suplente), bem como do calendário fixado para as provas e do local das provas por meio de correio eletrônico e divulgação no sítio www.fenf.unicamp.br, bem como será fixado na porta de entrada da Faculdade de Enfermagem, com antecedência mínima de 3 (três) dias do início das provas.

V. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

5.1. A Prova Escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 04 candidatos.

5.2. Na hipótese da Prova Escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- a) ao final da Prova Escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 4.2 deste edital;
- b) após a atribuição das notas, o resultado da Prova Escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- c) serão considerados aprovados na Prova Escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete) de, no mínimo, 02 (dois) dos 03 (três) examinadores;
- d) somente participarão das demais provas do processo seletivo os candidatos aprovados na Prova Escrita;
- e) as notas atribuídas na Prova Escrita pelos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do processo seletivo para fins de classificação, nos termos do item 5.6. deste edital.

5.3. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 4.1 deste edital, cada examinador atribuirá a cada candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do Processo Seletivo Sumário, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.

5.5. Caso a Prova Escrita não tenha caráter eliminatório, a nota atribuída nesta prova deverá ser divulgada no final do processo seletivo, nos termos do subitem 5.4.

5.6. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas na Prova Escrita, Prova de Títulos, Prova Didática e Prova de Arguição. Os candidatos que alcançarem a média 7 (sete) serão considerados habilitados na Seleção Pública. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas. Se houver empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na Prova Didática.

5.7. O resultado final será submetido à apreciação da Congregação da Faculdade de Enfermagem da UNICAMP.

5.8. A relação dos candidatos classificados será publicada no sítio www.fenf.unicamp.br e será afixada na porta de entrada da Faculdade de Enfermagem, com as notas finais obtidas pelos mesmos.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão Julgadora será constituída de 3 (três) membros titulares e 1 (suplente), portadores, no mínimo, de título de doutor.

6.2. Do resultado do processo seletivo caberá recursos, exclusivamente de nulidade, dirigido à Diretora

da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas, no prazo de 2 (dois) dias contados a partir da divulgação dos resultados.

6.3. A presente Seleção obedecerá às disposições contidas na Resolução GR 52/2013, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

7.2. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

7.3. O prazo de validade da seleção pública será de 1 (um) ano, a contar da data de homologação na Congregação da Faculdade de Enfermagem da Universidade Estadual de Campinas.

VIII. PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

EN 112 – ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA I

EMENTA: Promover a integração do estudante à vida universitária, ao contexto particular de formação profissional e à prática de enfermagem. Saúde-doença como expressão das condições concretas de existência. Introdução ao estudo e aplicação de métodos de apreensão do processo saúde-doença mediante a identificação, análise e discussão das condições sociais, econômicas, políticas e culturais de sua produção. Planejamento, desenvolvimento e avaliação de inquérito de saúde e construção do perfil demográfico e epidemiológico de uma dada população.

I – OBJETIVOS

GERAIS

- Integrar o estudante à vida universitária, ao contexto de formação do enfermeiro e à prática de enfermagem em Saúde Coletiva.
- Promover a apreensão do processo saúde-doença-cuidado como resultante das condições de vida na perspectiva individual e coletiva.

ESPECÍFICOS

- Estimular o estudante de enfermagem a desenvolver-se como sujeito ativo no processo de aprendizagem profissional;
- Relacionar os modos de apreensão de saúde-doença, como discurso e prática social historicamente constituídos;
- Reconhecer as práticas de enfermagem desenvolvidas em Saúde Coletiva.

II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Processo saúde-doença-cuidado

- Processo saúde-doença-cuidado como expressão do modo de inserção dos indivíduos na vida em sociedade;
- Processo saúde-doença como objeto da saúde coletiva;
- Histórico da saúde pública e da saúde coletiva;
- Políticas públicas e saúde:
 - Sistema Único de Saúde (SUS);
 - Intersetorialidade: Política Nacional de Alimentação e Nutrição e Bolsa-Família;
 - Objetivos de Desenvolvimento do Milênio.

2. Introdução à metodologia de ação em saúde coletiva

- Caracterização demográfica e sócio-sanitária da população de um território de responsabilidade da Unidade Básica de Saúde;
- Relação entre processo saúde-doença-cuidado no âmbito coletivo e as práticas da equipe de saúde;
- As práticas de enfermagem em serviços de atenção básica à saúde e a participação do enfermeiro nesse processo;
- Identificação de indicadores de saúde e doença e o impacto da pobreza e da violência.

III – METODOLOGIA

O método de aprendizado, entendido também como o conteúdo da disciplina, será desenvolvido a partir das seguintes estratégias:

- Ensino participativo com aulas dialogadas e leituras programadas;
- Trabalhos individuais;
- Atividades em grupo;
- Estudos em campos de atividades práticas, com roteiros de observação e entrevistas.

EN 212 – ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA II

EMENTA: Planejamento, desenvolvimento e avaliação de método de apreensão do processo saúde-doença em instituições sociais. Estudo da estrutura e funcionamento das instituições e suas relações com os serviços de saúde. Caracterização social, econômica e sanitária da população abrangida. Proposição e participação em intervenções no campo da saúde, em âmbito coletivo e individual, com ênfase na

diminuição da pobreza, violência e abuso do tabaco, álcool e outras drogas.

I - OBJETIVOS

GERAIS

- Compreender o processo saúde-doença-cuidado e as condições de sua produção no contexto de instituições sociais;
- Subsidiar a intervenção do enfermeiro junto a sujeitos sadios na comunidade, na perspectiva da vigilância à saúde.

ESPECÍFICOS

- Identificar as principais características sociais, econômicas e de saúde da clientela de uma instituição social;
- Reconhecer as relações entre a instituição alvo de estudo, o serviço local de saúde e outros equipamentos sociais disponíveis no município;
- Participar de visita de vigilância sanitária;
- Articular a vigilância à saúde em seus projetos de intervenção.

II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Vigilância da Saúde;
- Metas do Milênio, ações de saúde e de enfermagem;
- O processo saúde-doença nas instituições:
 - instituições e equipamentos sociais e suas implicações no campo da saúde coletiva;
 - aspectos epidemiológicos e assistenciais relativos aos usuários das instituições e trabalhadores.
- Políticas públicas de saúde:
 - Sistema Único de Saúde (SUS);
 - Promoção da saúde e a intersectorialidade.

III – METODOLOGIA

- Ensino participativo com aulas dialogadas e leituras programadas;
- Trabalhos individuais;
- Desenvolvimento de atividades que envolvem práticas educativas e de promoção da saúde, em grupo nos equipamentos sociais;
- Seminários.

EN 312 – ENFERMAGEM NA ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

EMENTA: Políticas e modelos de atenção à saúde. Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Vigilância e educação em saúde. Reconhecimento do perfil sócio-sanitário da população do território dos serviços básicos de saúde. Estrutura, gestão e processo de trabalho. Trabalho de enfermagem. Análise e intervenção em problemas de saúde pública.

I – OBJETIVOS

GERAL

Promover a capacitação técnica e o senso crítico do aluno em relação à realidade de saúde e dos serviços de saúde, estimulando sua participação efetiva na organização da assistência de enfermagem e no planejamento de saúde, compatíveis com as necessidades de saúde da população.

ESPECÍFICOS

- Reconhecer a participação da enfermagem na organização dos serviços de saúde;
- Identificar o perfil sócio-sanitário da população da área de cobertura, articulando-o com as ações de planejamento;
- Estimular o desenvolvimento do senso crítico em relação aos modelos de atenção à saúde, relacionando-os com as políticas e as necessidades de saúde da população;
- Planejar e implementar intervenções em problemas de saúde coletiva;
- Realizar práticas de enfermagem em saúde coletiva.

II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I

- POLÍTICAS DE SAÚDE

- História das políticas sociais e da saúde;
- História da organização dos serviços de saúde no Brasil.
- ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DOS CENTROS DE SAÚDE (CS)
- Estrutura e funcionamento dos CS, relação com território e serviços de referência;
- Introdução ao estudo e aplicação de metodologia de planejamento de saúde.
- MUNICIPALIZAÇÃO e o Sistema Único de Saúde (SUS) na atualidade
- Princípios e diretrizes do SUS;
- Descentralização, hierarquização, regionalização dos serviços de saúde, universalidade, integralidade, equidade e participação social;
- Perfil sócio-sanitário da população de cobertura do Centro de Saúde;
- Gestão e financiamento;
- SUS: normas operacionais e pactos de gestão;
- O SUS Campinas;
- Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

UNIDADE II

- MODELOS ASSISTENCIAIS
- Atenção Primária à Saúde (APS);
- Promoção à Saúde;
- Vigilância em Saúde;

UNIDADE III

- ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA
- Organização e Planejamento em Saúde;
- Programa Nacional de Imunização (PNI);
- Educação em Saúde;
- Visita Domiciliária;
- Acolhimento.

III – METODOLOGIA

- Aulas dialogadas;
- Leituras programadas;
- Processo de Ensino-Aprendizagem Participativo;
- Trabalhos em Grupo com intervenção;
- Relatórios Individuais postados no Ensino Aberto.

EN 412 – ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA III

EMENTA: Abordagem epidemiológica e assistencial nos Serviços Básicos de Saúde. Vigilância epidemiológica e sanitária. Programa de Imunização. Educação em saúde, planejamento, execução e avaliação de ações de enfermagem em serviços de saúde. Desenvolvimento de atividades práticas em serviços básicos de saúde.

I - OBJETIVOS

GERAIS

Promover a capacitação técnica e senso crítico do aluno em relação à realidade de saúde e dos serviços de saúde, estimulando sua participação efetiva na prestação de assistência de enfermagem e no planejamento de saúde, compatíveis com as necessidades de saúde da população.

ESPECÍFICOS

- Aplicar os conhecimentos e experiências adquiridas em disciplinas anteriormente cursadas de Enfermagem em Saúde Coletiva, bem como nas de Epidemiologia e Saúde, para subsidiar o desenvolvimento das atividades programadas na disciplina atual;
- Apreender o objeto de trabalho da Saúde Pública e metodologias de ação nesse campo;
- Participar da implementação dos princípios básicos que fundamentam e sustentam o Sistema Único de Saúde (SUS);
- Compreender as determinações históricas no processo de formulação das políticas de saúde e da constituição e organização dos serviços de saúde no Brasil, bem como suas repercussões nas ações de enfermagem;
- Participar da organização e funcionamento da rede básica de serviços no Município de Campinas, especialmente nas unidades básicas de saúde;
- Apreender conceitos que dão sustentação à proposição de Vigilância da Saúde enquanto instrumento teórico e metodológico para orientar o processo de organização da unidade básica de saúde;
- Aplicar conhecimentos adquiridos em disciplinas cursadas anteriormente, para subsidiar a compreensão da assistência de enfermagem no contexto dos serviços básicos de saúde.

II – DESENVOLVIMENTO

Disciplina teórico-prática. Desenvolvimento de habilidades e conhecimentos pertinentes às práticas de enfermagem em Saúde Coletiva, com ênfase às ações de Vigilância Epidemiológica, Vacinação, Visita Domiciliária, Educação em Saúde e Acolhimento.

III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

UNIDADE I

- Saúde Coletiva: aspectos conceituais e metodológicos.
- Implicações conceituais e metodológicas da Saúde Coletiva para a prática de enfermagem nesse campo: organização dos serviços de saúde e políticas de saúde, com destaque para as ações de planejamento, educação em saúde e vigilância em saúde.

UNIDADE II

-Prática de enfermagem em Saúde Pública:

- assistencial:
 - ações de vigilância individuais, familiares e coletivas;
 - imunização;
 - visita domiciliária;
 - acolhimento;
 - classificação Internacional para a Prática da Enfermagem (CIPE);
 - atividades grupais.
- administrativas:
 - planejamento e organização do serviço de enfermagem;
 - sistema de Informação em vigilância epidemiológica;

- supervisão e avaliação.
- educativas
 - educação em saúde e educação permanente dos trabalhadores;
 - ações individuais e coletivas.

IV – METODOLOGIA

Realização de trabalhos individuais e em grupo e aulas expositivas. Ressalta-se que o ensino prático, desenvolvido em Centros de Saúde, tem um cunho complementar e retro-alimentador do conteúdo teórico e, deverá, portando, ser desenvolvida de modo articulado, consolidando as bases teóricas na aplicação prática das mesmas.

Campinas, 26 de outubro de 2016.